



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## Lei nº 05/2022

**Sumula:** Dispõe sobre a desafetação da área pública municipal objeto originário da Matrícula nº 7.743 adquirido pela Lei Municipal 01/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal, Sr. João Elinton Dutra, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Laranjal autorizado a desafetar área de terra situada na matrícula nº 7.743 do CRI da Comarca de Palmital no Local denominado Jardim Esportivo, medindo 48.400,00m<sup>2</sup>, área adquirida e afetada pela Lei Municipal nº 01/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Laranjal, 23 de março de 2022.

  
João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 05/2022

Lei nº 05/2022

Sumula: Dispõe sobre a desafetação da área pública municipal objeto originário da Matrícula nº 7.743 adquirido pela Lei Municipal 01/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal, Sr. João Elinton Dutra, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Laranjal autorizado a desafetar área de terra situada na matrícula nº 7.743 do CRI da Comarca de Palmital no Local denominado Jardim Esportivo, medindo 48.400,00m2, área adquirida e afetada pela Lei Municipal nº 01/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Laranjal, 23 de março de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:5586551E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2022. Edição 2484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>